

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ENG. CARLOS CESAR MEIRELES

29/05/2015



OBRA PÚBLICA

Toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem público.

Execução direta: quando feita pelo próprio órgão ou entidade da Administração, por seus próprios meios.

Execução indireta, quando feita a contratação de terceiros por meio de licitação.

FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A contratante manterá, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo da obra, profissional ou equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados.

A fiscalização, supervisão ou gerenciamento poderá ser contratada pelo órgão.

FISCALIZAÇÃO

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como praticados da contratante.

Qualquer auxílio prestado pela fiscalização não eximi a contratada das responsabilidades

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- Aprovar partes, etapas ou totalidade dos serviços verificando e atestando as respectivas medições;
- Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento da obra;
- Exercer controle do cronograma e eventuais ajustes;
- Manter arquivo completo da documentação;
- Verificar e atestar o diário de obras;
- Cumprimento do contrato e projeto;
- Acompanhar o controle financeiro;

ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- Análise e aprovação do projeto de instalações provisórias, plano de execução, e cronograma detalhado;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões contidas no projeto, assim como as dúvidas pertinentes à sequência dos serviços;
- Paralisar ou solicitar refazimento de qualquer serviço e substituição dos materiais e equipamentos fora de conformidade;
- Solicitar a realização de testes, exames e ensaios para controle de qualidade;
- Verificar e aprovar a substituição de materiais, serviços e equipamentos solicitados pela contratada e admitidos no caderno de encargos;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário que dificulte a ação da fiscalização;
- Atentar para a organização e segurança da obra;

PRINCIPAIS ASPECTOS OBERVADOS

A execução dos serviços devem atender às seguintes normas e práticas complementares:

- *Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;*
- *Instruções e resoluções dos órgãos do sistema Confea/CREA;*
- *Normas técnicas da ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).*

RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita.

O recebimento definitivo deverá ser feito pelo fiscal ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e tudo o que estiver em desacordo com o objeto do contrato.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- _ Implantação da obra;
- _ Alteração do objeto;
- _ Aditivos;

FIM

Eng. Carlos César Meireles
meireles@unifesp.br